

**REQUERIMENTO DE PARCERIA COM  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM CHAMAMENTO PÚBLICO**

**I) IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA**

Nome da parceria: Emenda Parlamentar nº 28610005_MDS/FNAS		
Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe		
Endereço Completo: Rua Itália nº 70 , bairro Jd América – Barão de Cotegipe/RS		
CNPJ: 06.056.926/0001-85		
RA: Rua Itália, 70	UF: RS	CEP: 99740-000
Site, Blog, Outros: Facebook APAE de Barão de Cotegipe		
Nome do Representante Legal: Adilson José Zucchi		
Cargo: Presidente		
RG:8051133901	Órgão Expedidor: SSP RS	CPF: 896.155.570-72
Telefone Fixo: (54)3523-1480	Telefone Celular: (54)99109-6472	
E-Mail do Representante Legal: <a href="mailto:zucchiaj@hotmail.com">zucchiaj@hotmail.com</a>		

**II) DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Previsão do período de execução da parceria:	<b>Início:</b> 01/09/2018	<b>Término:</b> 31/06/2019
Descrição do objeto:	<p>Com o presente projeto contemplado, entendemos que estaremos atingindo nossos atendidos, conforme suas potencialidades, pois o atendimento especializado às pessoas com deficiência exige uma estrutura que vai desde uma equipe técnica especializada e de profissionais de apoio administrativo e operacional, responsáveis pelo transporte, alimentação e higiene do ambiente, até os mais diversos equipamentos, dos mais simples aos mais complexos.</p> <p>A presente proposta de ação entende que garantir os serviços com qualidade à pessoa com deficiência ao atendimento especializado, vai além de direitos e sim de humanização, ao invés de estar em outro ambiente sem o devido estímulo frente à patologia apresentada e a situações de violência, emergência, abuso, exploração do trabalho e sexual, negligência, omissão que possam ter-lhe ocorrido. Nesta perspectiva trazê-los a realidade e apresentá-los ao mundo de direitos e deveres requer criação de vínculo, e de compromisso entre os profissionais, familiares e comunidade. Isto só é possível</p>	



	com a frequência dos alunos aos serviços prestados pela APAE. Para a melhoria e manutenção dos serviços, a atual Diretoria da Entidade procura parceria com a comunidade, setores públicos e privados, pretendendo, assim ampliar e realizar a manutenção, no entanto é bastante oneroso. Os benefícios com este investimento é acima de tudo um atendimento com qualidade e dignidade à pessoa com deficiência intelectual e múltipla no município de Barão de Cotegipe.
Relação do objeto com a OSC:	<p>Proporcionar atendimento especializado com qualidade à pessoa com deficiência intelectual moderada, grave, profunda e/ou múltipla, com equipamentos específicos em um ambiente com as tecnologias assistivas necessárias para o desenvolvimento integral desta pessoa.</p> <p>As aquisições vindas por meio desta emenda, servirão como auxílio nas atividades desenvolvidas, propiciando assim maior aproveitamento do tempo em que os atendidos passam na instituição, bem como maior qualidade nos serviços prestados. As referidas aquisições serão utilizadas como ferramentas auxiliaadoras no processo ensino - aprendizagem, integração e irá fortalecer suas habilidades, rumo à inclusão social.</p>
Público alvo:	O presente projeto beneficiará diretamente os alunos da APAE de Barão de Cotegipe, proporcionando atendimentos adequados e especializados às crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla.
Estimativa de público:	O presente projeto beneficiará diretamente alunos e indiretamente pais e familiares destes alunos. Em torno de setenta pessoas.
Valor global da parceria:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

### III) MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:		Justificativa de Dispensa:
	X	<p>Justificativa de Inexigibilidade:</p> <p>Conforme o Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, é considerado inexigível o chamamento público pois somos entidade única no município a atingirem as metas propostas.</p>

#### IV) RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:	<input checked="" type="checkbox"/>	Inexistência de recursos complementares
	<input type="checkbox"/>	Existência de recursos complementares

#### V) CONTRAPARTIDA

Existência ou ausência de contrapartida:	<input checked="" type="checkbox"/>	Ausência de contrapartida de acordo com a Lei nº 13.019/2014 (Lei MROSC) e o DECRETO REGULAMENTADOR (valor global da parceria igual ou inferior a R\$ 600.000,00)
	<input type="checkbox"/>	Ausência de contrapartida: As metas estipuladas neste projeto dispensam contrapartida.
	<input type="checkbox"/>	Contrapartida em bens ou serviços oferecida:

#### VI) ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

[PARA MARCAR X AO CONFERIR]	<input checked="" type="checkbox"/>	Plano de Trabalho de Termo de Colaboração
	<input type="checkbox"/>	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	<input checked="" type="checkbox"/>	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	<input checked="" type="checkbox"/>	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano
	<input checked="" type="checkbox"/>	Comprovante do endereço de funcionamento da Organização
	<input type="checkbox"/>	Portfólio da OSC

#### VI) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE


Declaro que:

A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (Lei MROSC).

A Organização não possui entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxx e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



Data: 10/08/2018

Assinatura do dirigente da OSC:



Adilson José Zucchi

Presidente da APAE